

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da Lei orgânica do município. E no portal de transparência e site do município de Corrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: Aditivo Nº 013 de 20 / 12 / 2019 HS: 16:00


Responsável pela publicação

**PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 013/2019.**

"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREGO DO OURO E A EMPRESA CLINICA MEDICA VALADARES".

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 11.319.184/0001-73, situado Praça Cordeiro nº 40 Centro, na cidade de Córrego do Ouro – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sra: **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**. Brasileira, casada portador da carteira de identidade nº 3836595 e do CPF/MF nº 848750111-72 domiciliada praça cordeiro nº 40, setor centro, na cidade de Córrego do Ouro – Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA VALADARES** inscrita no CNPJ nº **23.073.341/0001-92** com sede no município de GOIANIA-GOIÁS, RUA C-250 QD. 581 LT. 15. Setor NOVA SUIÇA CEP; 74280-150, neste ato seu bastante representante legal, Sr. **ANTONIO CARLOS ABREU VALADARES**, portador da cedula de identidade Nº 2103884, 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF Nº 589.437.731-53, neste ato denominado de simplesmente **CONTRATADO**. Pelo presente instrumento, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, abaixo assinados, de acordo com o que consta no **PROCESSO Nº 1226/2019**, relativo à credenciamento Nº **01/2019**, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes: doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos no hospital municipal de Córrego do ouro - GO, e, alterar as Cláusula Segunda, Quinta e Sétima do referido contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato e de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso acordam as partes.”

“**CLAUSULA TERCEIRA: fica aditada CLÁUSULA QUARTA**” do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Pelos serviços ora Contratadas especificados” acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de **R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, Em Parcelas mensais no valor de **R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** cada, referente aos serviços prestados nos meses de janeiro a dezembro de 2020, sendo um total de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: PARAGRAFO SEGUNDO

“O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária n.º” **06.01.10.302.1032.2.033.3.3.90.39.00.**

Ficha: 346


CLÁUSULA QUARTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Corrego do ouro-Go, 20 de dezembro de 2019.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CÓRREGO DO OURO**
Contratante
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA
secretaria de saúde


CLINICA MEDICA VALADARES
CNPJ 23.073.341/0001-92
Contratada
ANTONIO CARLOS ABREU VALADARES
Rep. Legal.

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF: